

– Período de Reposição: mês NOV de 2019. Segue em anexo planilha com os totais das aulas a serem repostas.

ENSINO FUNDAMENTAL: PORTUGUÊS: 6B (1);6D(01); 7A(1); 8B(2); MATEMÁTICA: 6D(1); 7A(1); 7B (1); 7E(1); 8A(1); 8B(1); INGLÊS: 7C(1); HISTÓRIA: 8E(1); 9C(1); 9B(1); 9D(1); 9E(1); 9F(1); GEOGRAFIA: 7D(2); 9C(1); 9F(2); CIÊNCIAS: 7A(1); 7B(1); 7C(1); 7E(1); 8E(1); 9C(1); 9F(1); EDUCAÇÃO FÍSICA: 9B(1); 9D(1); 9E(1); ARTE: 6C(1), 6D(1); 6E(2); 7B(2); 7C(2); 8B(1); 8C(1); 8D(1); 8F(1). ENSINO MÉDIO: PORTUGUÊS: 1C(3); 1D(2); 1E(1); 1F(2); 2A(2); 2D(1); 2E(2); 3A(1); MATEMÁTICA: 2B(1); 2C (3), 2D(1), 2E(1); 3C(1); INGLÊS: 1F(2), 1I (1); 2C(1); 2D(3); 2E(2); 3A(2); 3B(1); 3C(1); 3E(1); ARTE: 1D(1); 1F(2); 2D(2); 3A(1); 3B(1); 3C(1); 3D(1); EDUCAÇÃO FÍSICA: 3C(2); SOCIOLOGIA: 1B(1); 1D(1); 1E (4), 1F(1), 2A(1); 2B(1); 2D(2); 3A(1); 3B(1); 3C(1); 3D(1); FILOSOFIA: 1A(2); 1B(3); 1C(4); 1D(3); 1E(3); 3B(4); 3C(5); 3D(2); 3E(5); HISTÓRIA: 1A(1); 1C(1); 2A(2); 2C(2); 3A(1); GEOGRAFIA: 1B(1); 1D(1); 1E(1); 1F(2); 2B(1); 2E(1); 3C(2); BIOLOGIA: 1B(1); 1F(1); 2F(1); 3A(1); 3C(1); 3D(2); 3E(1); QUÍMICA: 1A(1); 1B(1); 1C(1); 2C(1); 3B(1); FÍSICA: 1A(1); 1B(1); 1C(3); 1D(1); 2B(1); 2C(1); 3C(1).

EJA ENSINO MÉDIO: PORTUGUÊS: 1J(1); 1I(1); INGLÊS: 1I(1); 2I(1); 3H(1); 3I(1); ARTE: 1I (2); 1J(1); FILOSOFIA: 1I(1); 2I(3); 2I(2); 3H(1); 3I(1); HISTÓRIA: 1J(1); 2I(1); 2J(1); 3I(1); GEOGRAFIA: 1I(2); 3I(1); BIOLOGIA: 1I(2); 1J(1); 2I(2). (Portaria 69-2020)

Homologando, de acordo com o fundamento na Resolução S.E. 102/03, o Plano de Reposição de aulas das disciplinas abaixo citadas da Escola Estadual Tenente Ernesto Caetano de Souza, Código CIE 904843.

Aulas não ministradas no período de: 01-04-2019 a 30-04-2019.

– Período de Reposição: mês agosto de 2019. Segue em anexo planilha com os totais das aulas a serem repostas.

Ensino Fundamental
Português: 6ºA (02), 6ºB (01), 6ºD (02), 7ºC (02); 8ºA (02), 8ºC (02); 9ºA (08), 9ºB (6), 9ºD (03); Ciências: 6ºA (01), 6ºC (01); Matemática: 6ºC (02), 6ºD (02), 7ºB (02); 8ºA (04), 8ºB (04), 8ºC (02); 9ºB (02); História: 6ºA (02), 6ºB (02), 6ºC (02); 7ºA (02), 7ºB (03); 8ºA (01), 8ºB (02), 8ºC (01), 9ºD (02); Geografia: 8ºB (04); Arte: 6ºC (04), 6ºE (02); Ed física: 6ºD (02), 7ºB (02), 7ºC (02); 8ºA (02), 8ºB (02).

Ensino Médio
Português: 1ºB (06), 1ºC (08); 2ºA (02); Matemática: 2ºC (04); História: 2ºC (01); Geografia: 1ºB (04), 1ºC (06); Arte: 1ºA (02); Inglês: 1ºA (02), 1ºB (02); 2ºA (02), 2ºB (04); 3ºB (04), 3ºC (01); Sociologia: 2ºC (01); Química: 1ºC (02). (Portaria 68-2020)

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 25-03-2020

Homologando, de acordo com o fundamento na Resolução S.E. 102/03, o Plano de Reposição de aulas das disciplinas abaixo citadas da Escola Estadual EE BASÍLIO BOSNIAC Código CIE 041348

Aulas não ministradas no período de: 01-09-2019 a 30-09-2019

– Período de Reposição: mês out. 2019

Ensino Fundamental Ciclo II = 309: Língua Portuguesa: 6ºA(6), 6ºB(3), 7ºF(2), 7ºG(1), 8ºD(3), 9ºC(3), 9ºD(2), 9ºE(2), 9ºF(3); Matemática: 6ºB(2), 6ºC(10), 6ºD(9), 6ºE(6), 6ºF(3), 7ºE(6), 7ºF(4), 7ºG(3), 7ºH(5) 8ºA(2), 8ºC(2), 8ºG(2), 9ºA(1), 9ºB(2), 9ºC(11), 9ºD(13), 9ºE(12), 9ºF(13), 9ºH(2); História: 6ºA(2), 6ºB(3), 6ºC(1), 6ºD(1), 6ºE(2), 6ºF(2), 7A(3), 7ºB(2), 7ºC(1), 7ºD(2), 7ºE(1), 7ºF(1), 7ºG(1), 7ºH(1), 8ºA(2), 8ºB(1), 8ºE(1), 8ºF(1), 8ºH(2), 9ºD(2), 9ºE(1), 9ºG(2), 9ºH(3); Geografia: 6ºC(1), 6ºE(1), 6ºF(6), 7ºA(3), 7ºB(1),7ºC(1),7ºE(2), 7ºG(2), 7ºH(1), 8ºC(1),8ºE(1),8ºF(1), 9ºA(10), 9ºB(1), 9ºC(1), 9ºD(1), 9ºE(1), 9ºF(1); Educação Física: 5ºA(1), 6ºA(1), 6ºB(1), 6ºC(1), 6ºD(1), 6ºE(1), 6ºF(1),7ºB(2), 7ºC(1),7ºD(1),7ºH(1), 8ºE(1), 8ºF(1), 8ºG(4), 9ºA(2), 9ºB(3), 9ºC(2), 9ºD(2), 9ºE(2), 9ºF(1), 9ºH(1); Inglês: 6ºA(1), 6ºD(2),6ºE(4),6ºF(2),7ºB(2),7ºD(3),7ºG(3), 7ºH(2), 8ºD(2), 8ºH(2); Arte: 8ºC(1), 8ºG(1), 8ºH(2), 9ºA(1); Ciências: 6ºD (1),6ºE(2),6ºF(1),7ºA(2),7ºB(3),7ºC(1), 8ºH(11), 8ºB(6), 8ºC(2), 8ºE(2), 9ºC(3), 9ºD(7), 9ºE(2), 9ºF(3), 9ºG(5).

Ensino Médio = 161 aulas: Português: 1ºB(1), 1ºC(1), 1ºD(2),1ºE(1), 1ºF(1), 1ºG(2), 2ºD(1), 3ºA(1), 3ºD(1), 3ºE(1); Arte: 3ºA(2), 3ºB(4), 3ºC(2), 3ºE(4); Matemática: 1ºE(2), 1ºF(1), 1ºG(2), 2ºA(2), 2ºB(1), 2ºC(1), 2ºD(1), 2ºE(3), 3ºB(1), 3ºH(3), 3ºI(1); História: 1ºB(2), 1ºD(1), 1ºG(2), 2ºB(1), 2ºE(1), 3ºA(2), 3ºB(2), 3ºC(2), 3ºD(2), 3ºF(1), 3ºG(1) 3ºH(2), 3ºI(3); Inglês: 1ºE(1), 1ºF(2), 1ºG(2), 2ºA(2), 3ºE(1); Biologia: 1ºA(2), 1ºE(1), 1ºF(1), 1ºG(1), 2ºA(1), 3ºA(1), 3ºD(1), 3ºE(1),3ºG(1), 3ºH(2), 3ºI(2); Filosofia: 1ºA(5), 1ºB(1), 1J(1), 1ºF(1), 1ºG(1), 2ºA(2), 2ºB(2), 2ºC(1), 2ºD(2), 2ºE(2), 3ºA(1), 3ºB(1), 3ºD(1), 3ºE(1), 3ºF(1); Física: 1ºA(1), 3ºH(1); Geografia: 1ºA(1), 1ºB(1), 1ºD(1), 1ºF(1), 1ºG(1), 2ºA(2), 2ºB(2), 2ºD(2), 2ºE(1), 3ºB(1), 3ºC(1), 3ºD(1), 3ºE(1), 3ºF(1), 3ºG(1), 3ºH(1), 3ºI(1); Química: 1ºA(2), 1ºB(1), 1ºC(2), 1ºD(1), 1ºE(1), 1ºF(2), 3ºA(2), 3ºF(1); Educação Física: 1ºA(1), 1ºB(1), 1ºC(3); Sociologia: 1ºA(1), 1ºB(1), 1ºF(2), 2ºA(1), 3ºB(1), 3ºD(1), 3ºE(1), 3ºF(1), 3ºG(1), 3ºH(1), 3ºI(1). (Portaria 75-2020.)

Homologando, de acordo com o fundamento na Resolução S.E. 102/03, o Plano de Reposição de aulas das disciplinas abaixo citadas da EE Fernando Nobre, Código CIE 010509.

Aulas não ministradas no período de: 01-08-2019 a 31-08-2019.

– Período de Reposição: mês SET de 2019. Segue em anexo planilha com os totais das aulas a serem repostas.

ENSINO FUNDAMENTAL: Português: 6ºA(2), 6ºB(2), 7ºB(2), 8ºB(2); Matemática: 7ºA(2), 8ºA(2), 9ºA(2); Ciências: 7ºB(2), 8ºB(2), 9ºA(2); Inglês:8ºA(2), 8ºA(2); História: 6ºA(2), 7ºA(2), 7ºB(2), 8ºB(2); Geografia: 6ºB(2) 9ºA(2); Educação Física: 9ºA(2); Disciplinas Eletivas: 8ºA (2); Orientação de Estudos: 8ºA(2); Experiências Matemáticas: 7ºA(2); Leitura e Produção de Texto: 8ºB (2). (Portaria 74-2020.)

Homologando de acordo com o fundamento na Resolução S.E. 102/03, o Plano de Reposição de aulas das disciplinas abaixo citadas da Escola Estadual Fernando Nobre, Código CIE 010509.

Aulas não ministradas no período de: 01-06-2019 a 30-06-2019.

– Período de Reposição: mês de outubro de 2019.

Segue em anexo planilha com os totais das aulas a serem repostas.

Ensino Fundamental
Português: 6ºA(2), 7ºA(2), 7ºB(2), 9ºA(2); Matemática: 7ºA(2), 8ºB(2), 9ºA(2); Inglês:8ºA (2), 9ºA(2); História: 8ºA(2), 9ºA (2); Geografia: 7ºB(2), 8ºA(2), 9ºA (2.); Educação Física: 6ºA(2); Arte: 8ºB(2); Disciplinas Eletivas: 6ºB(2), 7ºB(2); Orientação de Estudos: 6ºB (2), 7ºA (2); Experiências Matemáticas: 7ºB(2); Projeto de Vida: 6ºB (2), 8ºA(2), 8ºB(2); Leitura e Produção de Texto: 6ºB (2), 7ºA(2), 8ºB (2). (Portaria 73-2020.)

Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 16-03-2020

Declarando vago, a partir de 21-02-2020, um cargo de Professor de Educação Básica II Geografia SQC-II-QM, na EE Cecília da Palma Valentim Sardinha - Profª em Carapicuíba, em virtude do falecimento de EUNICE TIEMI INOUE MORIMOTO, RG 10.464.482-5

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 25-3-2020

Tornando sem efeito a Portaria da Dirigente Regional de 13-03-2020, publicada no D.O. de 14-03-2020, Exec I, p.26, em que convocava, nos termos do art 12 da Res SE 62/2017, combinada com a Resolução Conjunta SE/SELJ/SdPC/DSECT 1/2013, os professores regularmente inscritos, para participarem de Orientação Técnica de Educação Física sobre Congresso Técnico

das Categorias Mirim e Infantil da Etapa I dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 27-03-2020, das 09h às 15h, no Auditório desta Diretoria de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 25-3-2020

Homologando o Plano Gestão 2019/2022 (extemporâneo) da escola jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino Região Mauá da EE Farid Eid.

Declarando Vacância, do cargo de Professor Educação Básica I, SQC-II-QM, da EE Profa. Emiko Fujimoto, em Mauá, DER de Mauá, exercida por Maria Tereza Lima de Santana, RG. 15.315.228, em virtude de seu falecimento ocorrido em 20-03-2020.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-3-2020

Homologando o Plano Gestão 2019/2022 (extemporâneo) da escola jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino Região Mauá da EE Farid Eid.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-03-2020

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 e na Deliberação CEE 138/2016 alterada pela Deliberação 148/2016, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020 da Escola de Educação Minneápolis. (Port. 34)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Portarias do Dirigente de Ensino, de 25-03-2020 Declarando:

à vista da documentação apresentada e nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06-07-1971, que os estudos realizados no exterior no Colégio Nacional Mixto Colorados de Bolívia em Caravani, Bolívia, por Juan Vilca Mamani, RNE: V612421-3 nascido em 05-04-1987, em Naranjani-Sud-Yungas-LaPaz, Bolívia são equivalentes aos cumpridos no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, em nível de conclusão de Ensino Fundamental para fins de prosseguimento de estudos.Documento: SEDUC-PRC-2020/18969.

à vista da documentação apresentada e nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06-07-1971, que os estudos realizados no exterior no Colégio Nacional Mixto Colorados de Bolívia - Carrasco La Reserva em Caravani, Bolívia por, Juan Vilca Mamani, RNE: V612421-3 nascido em 05-04-1987, em Naranjani-Sud-Yungas-LaPaz, Bolívia são equivalentes aos cumpridos no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, em nível de conclusão de Ensino Médio para fins de prosseguimento de estudos. Documento: SEDUC-PRC-2020/18969.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Portaria DRE-1, de 9-1-2020

Dispõe sobre Encerramento de Atividades Escolares de Estabelecimento de Ensino

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, da Resolução SE 51/2017 e à vista dos Processos Seduc-3378086/2019, Seduc-3378262/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades escolares oferecidas pelo Colégio Integral - Escola de Educação Básica – Unidade Paineiras, autorizada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 20-2-1991, publicada no D.O. de 22-2-1991, com os cursos de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio, Código CIE 144757, CNPJ 19.155.177/0004-38, situado à Avenida José Araújo Cunha, 71, bairro Vila Brandina, município de Campinas, SP, CEP 13092-533, do Colégio Integral - Escola de Educação Básica - Unidade Alphaville, autorizada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2000, publicada no D.O. de 05-02-2000, com cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, e Ensino Médio, Código CIE 172716, CNPJ 19.155.177/0005-19, situado à Rua Embiruçu, 43, Loteamento Alphaville, município de Campinas, SP, CEP 13098-320, do Colégio Integral - Escola de Educação Básica - Unidade Taquaral, autorizada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-01-2014, publicada no D.O. de 30-01-2014, com os cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, Código CIE 509206, CNPJ 19.155.177/0001-95, situado à Avenida Almeida Garret, 1351 - Parque Taquaral, município de Campinas, SP, CEP 13087-291, e do Colégio Integral - Escola de Educação Básica Unidade Cambuí, autorizada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-01-2009, publicada no D.O. de 03-02-2009, com o curso de Ensino Médio, CIE 427196, CNPJ 19.155.177/0001-95, situado à Rua Barreto Leme 1815 – Cambuí – Campinas, SP, todas mantidas pelo Instituto Integral, CNPJ 19.155.177/0001-95.

Artigo 2º - O acervo do Colégio Integral - Unidades Paineiras, Alphaville, Taquaral e Cambuí - ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por ter saído com incorreções.)

Portaria DRE-17, de 25-3-2020

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento do Ensino Médio e aprovação do Regimento Escolar

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resoluções SE 51/2017 e SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-143602/2020, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, junto ao Estabelecimento de Ensino Colégio Anglo Jaguariúna, situado à Rua Maria Ângela, 269, Bairro Berlim, Jaguariúna-SP, mantido por Sistema Educacional Jaguariúna Ltda, CNPJ 35.072.045/0002-37.

Artigo 2º - Fica aprovado o Regimento Escolar para o Colégio Anglo Jaguariúna situado à Rua Maria Ângela, 269, Bairro Berlim, Jaguariúna-SP.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento escolar e Plano Escolar.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino da Região Campinas Leste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 25-03-2020

Homologando, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2019 a 2022, da EE Maria de Lourdes Stipp Steffen, situada à Rua Antonio Benedito de Jesus Mestre, 174 – Bairro: Jardim Marina- Indaiatuba/SP; (Port. 30)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-3-2020

Tornando sem efeito Portaria 28, publicada em D.O. de 25-03-2020, página 10. (29)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

Retificação do D.O. de 29-1-2020
Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino 020, de 28-01-2020, que Dispõe sobre a instauração de Apuração Preliminar., onde se lê: Processo SEDUC-PRC-2019/26544, leia-se: SEDUC-PRC-2020/04715.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACAREÍ

Portaria do DRE - 02, de 25-03-2020

Dispõe sobre Transferência de Mantenedor

Com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 alterada pela Deliberação 148/2016, Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo 1082/0057/2009, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O Estabelecimento de Ensino Colégio Santa Inês de Jacaréi, Código CIE 811026, localizado na Rua Armando Salles de Oliveira, 85, Jd. Leonídia, Jacaréi-SP, autorizado a funcionar pela Portaria 06 do Dirigente Regional de Ensino publicada no D.O. de 06-10-2015, mantido por Rita de Cássia Fernandes Rodrigues LTDA, CNPJ 04.886.112/0001-42, passa a ser mantido por Patrícia Menezes Baptista Alonso, CPF 289.900.198-18, RG 27.103.579-1, CNPJ 04.886.112/0001-42

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do DRE, de 25-03-2020

Homologando, com fundamento no Decreto 57.141 de 18-07-2011, alterado pelo Decreto 64.187 de 17-04-2019, com fundamento na LDBEN 9394/96 e Indicação CEE 13/97, os planos escolares 2019 para fins de regularização:

Colégio Sepp “Saint Exupéry – Pequeno Príncipe” referente aos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.”

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 37, de 25-3-2020

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes a Portaria GM/MS 395, de 16-03-2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid 19 e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando a necessidade: - A Deliberação CIB 21, de 25-03-2020 que aprova a distribuição dos recursos financeiros da Portaria GM/MS 395, de 16-03-2020, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, aos municípios relacionados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Os valores a serem transferidos, descritos no Anexo I desta resolução, ocorrerá em duas etapas sendo: a 1ª etapa com repasse imediato e a 2ª etapa deverá ocorrer em aproximadamente 30 dias, conforme descrito na deliberação CIB 21.

Artigo 3º - Os gestores que receberão recursos em virtude de leitos a serem implantados deverão assinar um Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo II, para implantação desses leitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I
(a que se reporta a Resolução SS- SS - 37, de 25-03-2020)
RECURSOS POR MUNICÍPIO E ESTADO

| UNIDADE GESTORA DO RECURSO | RECURSO MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO IMEDIATA (LEITOS UTI E CLÍNICA MÉDICA) | RECURSO ESTADUAL PARA AMPLIAÇÃO IMEDIATA (LEITOS UTI E CLÍNICA MÉDICA) | RECURSO MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO EM 30 DIAS (LEITOS UTI) | RECURSO ESTADUAL PARA AMPLIAÇÃO EM 30 DIAS (LEITOS UTI) |
|----------------------------|---|--|--|---|
| Anujá | R\$ 8.476,30 | - | - | - |
| Barueri | R\$ 1.007.931,07 | - | - | - |
| Biritiba-Mirim | R\$ 4.138,88 | - | - | - |
| Caietéras | R\$ 45.810,19 | - | - | - |
| Cajamar | R\$ 285.047,96 | - | - | - |
| Carapicuíba | R\$ 102.089,75 | - | - | - |
| Cotia | R\$ 155.116,25 | - | - | - |
| Diadema | R\$ 597.800,44 | - | R\$ 301.042,27 | - |
| Embu das Artes | R\$ 172.931,75 | - | - | - |
| Embu-Guaçu | R\$ 49.483,25 | - | - | - |
| Ferraz de Vasconcelos | - | - | - | - |
| Francisco Morato | R\$ 339.372,63 | - | - | - |
| Franco da Rocha | R\$ 322.992,76 | - | - | - |
| Guararema | R\$ 263.551,77 | - | - | - |
| Guarulhos | R\$ 1.458.205,75 | - | - | - |
| Itapeperica da Serra | R\$ 55.011,94 | - | - | - |
| Itapevi | R\$ 108.374,43 | - | - | - |
| Itaquaquecetuba | R\$ 1.109.837,55 | - | - | - |
| Jandira | R\$ 245.553,00 | - | - | - |
| Juquitiba | R\$ 885,81 | - | - | - |
| Mairiporã | R\$ 303.932,55 | - | - | - |
| Mauá | R\$ 945.443,19 | | | |